

## **EDITAL Nº 11/ 2023**

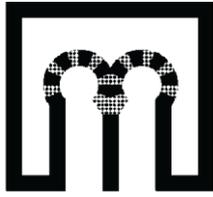
### **ASSUNTO: Processo de contraordenação n.º32/2022.**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Mértola: -----

TORNA PÚBLICO, que, por este meio é notificada a Paralelo & Obliquío S.A., na pessoa do seu administrador, com sede na Av.<sup>a</sup> dos Descobrimentos n.º23 - 1.º Dto., 8600-645 Lagos, na qualidade de arguida no âmbito do processo de contraordenação supra identificado, contra esta instaurado pela prática de uma contraordenação prevista na al.a) do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16/12, na sua atual redação, por violação ao disposto na al.d) do n.º2 do artigo 4.º, punível nos termos do n.º2 do artigo 98.º do referido diploma com coima, no montante mínimo de €500,00 até ao máximo de €200.000,00, no caso de pessoa singular, e de €1.500,00 até ao montante máximo de €450.000,00, no caso de pessoa coletiva, acrescido de custas do processo. -----

Considerando que não foi possível, após várias diligências, proceder à concretização da respetiva notificação postal/pessoal, se procede à presente notificação Edital, para que, em cumprimento do artigo 50.º do Decreto-lei n.º433/82 de 27/10, na sua atual redação, a arguida no prazo de 20 (vinte) dias uteis se pronunciar, querendo, por escrito, alegando o que tiver por conveniente à sua defesa, sobre a matéria objeto dos presentes autos. -----

Fica a arguida notificada, de que o processo de contraordenação se encontra disponível para consulta no Gabinete Jurídico e Fiscalização



**M É R T O L A**  
CÂMARA MUNICIPAL



Municipal desta autarquia, sito no Largo do Rossio do Carmo n.º1 em Mértola, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, nos dias uteis. -----

Para os devidos efeitos se publica este edital que vai ser afixado nos locais habituais, no sitio de internet deste município ([www.cm-mertola.pt](http://www.cm-mertola.pt)), na sede da Freguesia de Espirito Santo, na sede conhecida da arguida e no imóvel sito em Palanqueira-Mesquita.

Mértola, 13 de janeiro de 2023

O Presidente,

---

Mário José Santos Tomé